

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PARECER N.º 298

*Senhores Deputados.*—A vossa comissão de administração pública, tendo examinado o projecto de lei n.º 293-C, é de parecer que êle merece a vossa aprovação, pois que com êle se remedeia uma falta que bastante se tem feito sentir na composição das fôrças da guarda nacional repu-

blicana, no distrito de Évora, onde tem prestado óptimos serviços e melhores prestará logo que esteja completa, o que se torna absolutamente necessário para o policiamento daquele distrito de tam grande área.

Sala das sessões, em 18 de Fevereiro de 1916.

*Adriano Gomes Pimenta.  
António da Fonseca.  
Abílio Marçal.  
Alfredo de Sousa.  
Lopes Cardoso.*

*Senhores Deputados.*—A vossa comissão de finanças foi enviado o projecto de lei n.º 293-C, da iniciativa do Sr. Deputado J. Luís Ricardo, criando uma secção da guarda nacional republicana em Montemor-o-Novo.

A aprovação dêste projecto implica um

aumento de despesa, mas atendendo aos beneficios que resultam para a tranquillidade pública da aprovação do projecto e sua transformação em lei e ouvido o Ex.<sup>mo</sup> Ministro das Finanças, que concorda com êste projecto, é a vossa comissão de finanças de parecer que merece aprovação.

Sala das sessões da comissão de finanças, em 25 de Fevereiro de 1916.

*Francisco de Sales Ramos da Costa, presidente.  
Mariano Martins.  
Albino Vieira da Rocha.  
Joaquim José de Oliveira.  
Pires de Carvalho.  
Ernesto Júlio Navarro.  
Germano Martins (com declarações).  
M. Costa Dias.*

## Projecto de lei n.º 293-C

*Senhores Deputados.* — O projecto de lei que temos a honra de submeter à vossa apreciação está suficientemente justificado na clara exposição e nos mapas que o acompanham.

Apenas devemos dizer que o aumento de despesas que à primeira vista êle parece trazer, desaparece, em parte, com a eliminação de outras despesas, pois se evita a constante deslocação de praças dumas para outras localidades, sempre que há alteração da ordem pública. Ainda últimamente, quando dos últimos e bem conhecidos acontecimentos no distrito de Évora, se fizeram, só com a guarda nacional republicana, não contando com transportes em caminho de ferro e automóveis, pagos pelo governo civil, despesas de aproximadamente 500\$.

À vossa consideração, portanto, confiamos em que o aprovareis, submetemos o nosso projecto de lei:

Artigo 1.º É criada uma secção mais da 3.ª companhia do batalhão n.º 3 da guarda nacional republicana, com sede na vila de Montemor-o-Novo.

Art. 2.º Fica o Governo autorizado a aumentar o efectivo do referido batalhão, para se executar o disposto no artigo anterior, reforçar alguns postos já existentes e estabelecer sub-postos nas seguintes localidades:

Azaruja.

S. Maços.

S. Marcos do Campo.

Cabrela e Terena.

Art. 3.º A verba a despendar com o aumento do efectivo, a que se referem os artigos anteriores, não poderá exceder, anualmente, a quantia de 12.500\$.

§ único. A verba referida neste artigo, convenientemente discriminada, será já incluída no orçamento para 1916-1917.

Art. 4.º Fica revogada a legislação em contrário.

Sala das Sessões, 15 de Fevereiro de 1916.

Os Deputados:

*João Luís Ricardo.*

*Albino Pimenta de Aguiar.*

*Alberto Xavier.*

*António Portugal.*

São por demais conhecidos os utilíssimos serviços que a guarda nacional republicana tem prestado não só à agricultura do país, como também na manutenção da ordem pública, evitando-se, como se sabe, que as forças do exército andem constantemente de localidade para localidade em serviço de manutenção da ordem em feiras, festividades e tantos outros motivos que, em tempos, faziam com que o serviço de preparação para a guerra fôsse preterido pelo serviço a que, com verdade, se pode chamar policial.

Mas, devidos aos pequenos efectivos com que a guarda foi organizada, nem sempre tem sido possível satisfazer plenamente a todas as obrigações que a sua respectiva

lei orgânica lhe impôs, pois que qualquer pequena alteração da ordem, mesmo em localidades em que existem postos, obriga a deslocações de forças com preterição evidente da guarda e defesa da propriedade particular e demais serviços que à guarda são incumbidos, visto não só aos pequenos efectivos com que os postos estão guardados, como também pela cavalaria estar completamente disseminada.

Ao que parece, o que serviu de base para calcular o efectivo da 3.ª companhia do batalhão n.º 3 foi a densidade da população e não a grande área e riqueza do distrito de Évora, pois não se atendeu à circunstância de que esta região emprega

nos trabalhos agrícolas uma grande quantidade de indivíduos de ambos os sexos, naturais dalgumas províncias do norte que em todas as quadras do ano, nomeadamente na primavera e verão, origina conflitos com os naturais e entre si, por divergências de salários e de empreitadas, conflitos em que a guarda é sempre chamada a intervir e nos quais, felizmente, sempre tem sido acatada e tem sabido resolver com critério e sã justiça. E digo tem sabido resolver, porque êles se dão sempre fora das vistas e acção das demais autoridades, sucedendo, por vezes, simples cabos, com quatro ou cinco soldados, solucionar contendas que, a não serem debeladas no seu início, atingiriam gravíssimas proporções, podendo, ou tornar-se sangrentas, ou redundar em greves de carácter tumultuário e revolucionário, em que os proprietários viriam, evidentemente, a sofrer as suas funestas consequências.

Em vista do exposto e parecendo inadmiável que à 3.<sup>a</sup> companhia do batalhão n.º 3 seja dado um maior efectivo, para então poder completar e eficazmente cumprir todas as obrigações do serviço que lhe são inerentes, com que muito será beneficiada a agricultura no distrito de Évora, sua principal fonte de receita, que de ano para ano tende a aumentar duma forma esperançosa, não só para os seus naturais como também para o país, eu venho propor para que o efectivo desta companhia seja aumentado, ficando com os efectivos de que consta o quadro junto. É certo que este aumento traz um aumento considerável de despesa, mas se fôsse possível balançar os resultados que dêles se deve colhêr, decerto o Congresso da República não hesitaria, nem um segundo, em aprovar a proposta que neste sentido lhe fôr apresentada, visto que êsse aumento de despesa, pago pelo orçamento da guarda nacional republicana, resulta uma diminuição das despesas originadas por alterações da ordem pública, despesas que são pagas pelo Ministério do Interior.

Além do exposto e como a guarda nacional republicana foi organizada simplesmente para o serviço rural e como a prática a tem obrigado também ao desempenho do serviço urbano e outros, com o aumento pedido podem aquelles serviços ser

feitos mais proficua e completamente, pois o efectivo da 3.<sup>a</sup> companhia do batalhão n.º 3 foi agora calculado para se poder nomear nas terras mais importantes, em geral sedes de secção, uma ou duas patrulhas para as percorrer desde as 22 horas às 2 horas do dia seguinte, vigiando pelo encerramento de tabernas, segurança pública e manutenção da ordem, nas terras menos importantes, uns dias por outros e sempre nos sábados, domingos e dias festivos, uma patrulha para idénticos fins, e na capital do distrito duas ou três patrulhas diárias para manutenção da ordem e policia da povoação sem o encargo, porêem, de vigiar pelo cumprimento de encerramento de tabernas e outras disposições policiaes, visto nelas haver corporações de policia civil.

Proponho, pois, que a referida companhia seja sub-dividida em 3 secções, visto que, tendo a actual secção de Évora 12 postos dispersos numa área de 5:518 quilómetros quadrados, o official seu comandante quasi não tem tempo para atender aos inúmeros casos policiaes e outros que nela occorrem, do que resulta uma certa falta de inspecção á outros serviços, bem como o aumento seguinte:

Subalerno de cavalaria ou infantaria . . . . .	1
Primeiro cabo de cavalaria: . . . . .	1
Soldados de cavalaria . . . . .	4
Soldado clarim. . . . .	1
Primeiro cabo ferrador . . . . .	1
Segundo sargento de infantaria . . . . .	1
Primeiros cabos de infantaria. . . . .	4
Segundos cabos de infantaria. . . . .	3
Soldados de infantaria. . . . .	37
Soldado corneteiro . . . . .	1

O aumento da arma de cavalaria é destinado a dar a esta arma uma distribuição aconselhada pela prática do serviço, com o fim de poder satisfazer não só aos serviços ordinários incumbidos á guarda nacional republicana, como também ás exigências do serviço de manutenção da ordem, em que freqüentemente a mesma arma é empregada.

O aumento pedido da arma de infantaria é destinado ao reforçamento dalguns dos postos já existentes e ao estabelecimento de sub-postos nas seguintes localidades:

Em Azaruja, concelho de Évora, donde dista 19<sup>k</sup>,4, cuja população é importante e

que ficará com o policiamento de Azaruja, S. Bento do Mato e S. Miguel de Machede.

S. Manços, concelho de Évora, donde dista 19<sup>k</sup>,2, e que ficará com o policiamento de S. Manços, Valongo, Torre de Coelhoiras e Pomares.

Em S. Marcos do Campo, concelho de Reguengos, donde dista 9<sup>k</sup>,3, cuja população é superior a 3:000 habitantes e que ficará com o policiamento de toda a parte sul do concelho.

Em Cabrela, concelho de Montemor-o-Novo, donde dista 25 quilómetros, cuja população é importante e que ficará com o policiamento de Cabrela e Landeira,

freguesia que dista da sede do concelho 37 quilómetros.

Em Terena, concelho de Alandroal, donde dista 9<sup>k</sup>,5, cuja população é importante e que ficará com o policiamento de Terena, S. Tiago e Capelins.

O restante pessoal de infantaria proposto para esta companhia é destinado a dar aos demais postos um efectivo que lhes permita um cabal desempenho dos seus deveres.

Para a 3.<sup>a</sup> companhia do batalhão n.º 3 da guarda nacional republicana receber o aumento proposto tem de ser incluídas, no Orçamento para o ano económico de 1916-1917, as seguintes verbas:

Um oficial subalterno de cavalaria ou infantaria

Sóldo a 540\$.	540\$00
Gratificação de exercício . . . . .	120\$00
Subsídio para renda de casa. . . . .	40\$00

Pré:

A 1 primeiro cabo de cavalaria, a \$40 diários . . . . .	146\$00
A 4 soldados de cavalaria, a \$36 diários . . . . .	525\$00
A 1 soldado clarim, a \$36 diários . . . . .	131\$40
A 1 primeiro cabo ferrador, a \$40. . . . .	146\$00
A 1 segundo sargento de infantaria, a \$54 . . . . .	197\$10
A 4 primeiros cabos de infantaria, a \$40. . . . .	584\$00
A 3 segundos cabos de infantaria, a \$36 . . . . .	394\$00
A 37 soldados de infantaria, a \$36 . . . . .	4.861\$80
A 1 soldado corneteiro, a \$36. . . . .	131\$40
Soma. . . . .	<u>7.117\$50</u>

Subsídio de serviço a cavalo:

7 Sargentos e outras praças, a \$05. . . . .	<u>127\$75</u>
--	----------------

Subsídio para alimentação:

De 1 sargento, a \$16 . . . . .	58\$40
De 52 cabos e soldados, a \$12. . . . .	2.277\$60
Melhoria nos dias festivos. . . . .	20\$00
Soma. . . . .	<u>2.356\$00</u>

Despesa variável de pessoal:

Ajudas de custo a oficiais e praças . . . . .	250\$00
Gratificação de readmissão. . . . .	200\$00
Suprimento para o hospital . . . . .	65\$00
Soma. . . . .	<u>515\$00</u>

Material e diversas despesas:

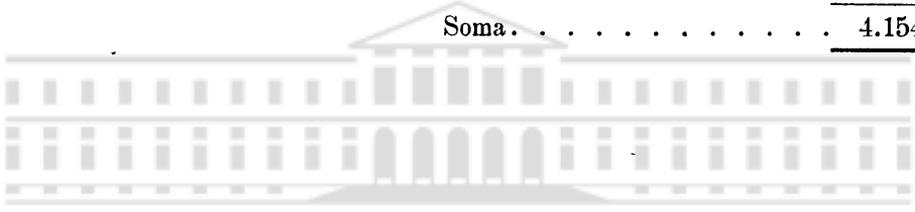
Forragens: oito vezes 365, 2:920 rações, a \$48 . . . . .	1.401\$60
Remonta correspondente a 8 cavalos, a \$06 por dia . . . . .	175\$20
Ferragem e curativo de cavalos correspondente a 8 cavalos, a \$03 por dia . . . . .	<u>87\$60</u>

## Recapitulação :

Oficiais. . . . .	700\$00
Prés. . . . .	7.117\$50
Subsidio por serviço a cavalo . . . . .	127\$75
Subsidio para alimentação. . . . .	2.356\$00
Despesa variável. . . . .	515\$00
Forragens . . . . .	1.401\$60
Remonta . . . . .	175\$20
Ferragem e curativo . . . . .	87\$60
Soma. . . . .	<u>12.480\$65</u>

Se o aumento da companhia se realizar no fim do corrente mês, tem de ser adicionadas, ao Orçamento de 1915-1916, as seguintes verbas :

Oficiais . . . . .	233\$33
Prés. . . . .	2.372\$50
Subsidio por serviço a cavalo. . . . .	42\$58
Subsidio para alimentação. . . . .	785\$33
Despesa variável . . . . .	171\$66
Forragens . . . . .	461\$00
Remonta . . . . .	58\$40
Ferragem e curativo . . . . .	29\$20
Soma. . . . .	<u>4.154\$00</u>



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Guarda nacional republicana

Batalhão n.º 3 — 3.ª Companhia

Sedes das secções	Locais dos postos	Armas		Capitão	Subalterno	Primeiro sargento	Segundos sargentos	Primeiros cabos	Segundos cabos	Soldados	Soldados-clarins	Soldados-corneteiros	Ferreiros	Total		Observações
		Cav.	Inf.											Homens	Soldados	
Évora	Évora . . . . .	Cav.	1	1	1	1	1	1	1	18	1	1	2	27	27	A cavalaria em serviço no pósto de Évora é destinada ao policiamento de todo o concelho.
		Inf.	-	-	-	-	-	-	-	-	21	-	-	-	25	
	Évora . . . . .	Cav.	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	5	A instalar.
		Inf.	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	5	
	Évora . . . . .	Cav.	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	4	A cavalaria em serviço no pósto de Reguengos é destinada ao policiamento de todo o concelho.
		Inf.	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	3	
	Évora . . . . .	Cav.	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	5	A instalar.
		Inf.	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	4	
	Évora . . . . .	Cav.	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	5	A cavaria em serviço no pósto de Viana é destinada ao policiamento de todo o concelho.
		Inf.	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	4	
Évora . . . . .	Cav.	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	2	A cavaria em serviço no pósto de Viana é destinada ao policiamento de todo o concelho.	
	Inf.	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	4		
Évora . . . . .	Cav.	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	2	A cavaria em serviço no pósto de Viana é destinada ao policiamento de todo o concelho.	
	Inf.	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	4		
Évora . . . . .	Cav.	-	-	-	-	-	-	-	-	30	1	1	2	43	A cavalaria em serviço no pósto de Viana é destinada ao policiamento de todo o concelho.	
	Inf.	-	-	-	-	-	-	-	-	48	-	-	-	57		
Évora . . . . .	Cav.	-	-	-	-	-	-	-	-	8	1	1	2	13	A cavalaria em serviço no pósto de Montemor é destinada ao policiamento de todo o concelho.	
	Inf.	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	5		
Évora . . . . .	Cav.	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	6	A cavalaria em serviço no pósto de Montemor é destinada ao policiamento de todo o concelho.	
	Inf.	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	5		
Évora . . . . .	Cav.	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	5	A instalar.	
	Inf.	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	5		

